



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 271/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E CANCELAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
QUE ESPECIFICA**

O povo de Município de Araporã, por seus representantes aprovo, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

- CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOÃO PAULO II

- 3.10.13.75.428.1055.4110 – obras e instalações.....R\$ 118.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura de crédito especial, fica anulada parcialmente de igual importância da seguinte dotação orçamentária em vigor.

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) TRANSFERÊNCIA PARA DESPESA DE CAPITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

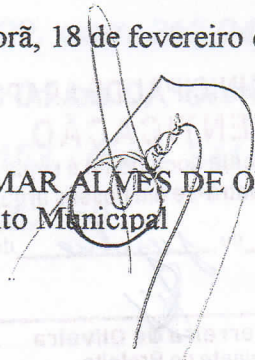
- 3.10.13.75.428.1029.4313 – contribuições a fundos.....R\$ 19.000,00

b) TRANSFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 3.10.13.75.428.2039.3214 – contribuições a fundos.....R\$ 99.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 18 de fevereiro de 1.998


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal